

Id:089B8B5C3EE494BB

Prefeitura Municipal de

BELA VISTA DO PIAUÍ



Juntos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 035/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, II da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí-PI;

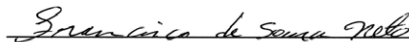
RESOLVE:

EXONERAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. *Neuma Reis Silva Mauriz*, portadora do CPF: nº 629.361.153-53 e RG nº: 29.705.903-8 SSP-PI, para o função de *Coordenadora da Unidade Escolar Higina Alexandrina dos Anjos (DAS-5)*, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bela Vista do Piauí – PI.

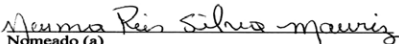
Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: 16/02/2024



Nomeado (a)

Id:125271A6CDAA94BC

Prefeitura Municipal de

BELA VISTA DO PIAUÍ



Juntos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 036/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, II da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí e Art. 5º da Lei Complementar Nº 204/2016;

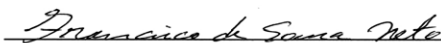
RESOLVE:

NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. *Lidia Marques de Sousa Nascimento*, portadora do CPF: nº 018.405.004-92 e RG nº: 2.618.771 SSP-PI, para a Função de *Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Municipal Higina Alexandrina dos Anjos*, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bela Vista do Piauí – PI.

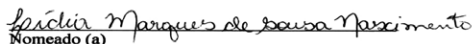
Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

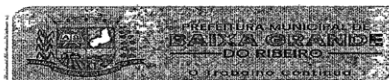

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: 19/02/2024



Nomeado (a)

Id:01AB30026B3296AE


 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90
DECRETO Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, 01 (um) imóvel urbano: medindo 8,00 metros lineares de frente, 36,50 metros lineares de laterais por 8 metros lineares de fundos, totalizando 292,00 m² (duzentos e noventa e dois metros) quadrados, e dotado de vários serviços públicos, tais como iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, água canalizada, rua asfaltada, pequenos comércio, localizado na Rua Martins dos Santos, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, Baixa Grande do Ribeiro – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 3.365/1941 e o Artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o memorial descritivo, a planta/croqui e o laudo de avaliação anexo; **CONSIDERANDO** projeto deste município em implantar no local, com recursos próprios, a construção de galeria pluvial para passagem de água, visando ofertar melhorias sanitárias à população de Baixa Grande do Ribeiro – PI, conforme art. 5º da CF/88.

CONSIDERANDO a iminente necessidade do referido imóvel, vez encontrar-se o projeto de engenharia em fase final de elaboração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo extrajudicial ou judicial, o imóvel urbano particular, medindo 8,00 metros lineares de frente, 36,50 metros lineares de laterais por 8 metros lineares de fundos, totalizando 292,00 m² (duzentos e noventa e dois metros) quadrados, e dotado de vários serviços públicos, tais como iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel,

rua asfaltada, pequenos comércio, localizado na Rua Martins dos Santos, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, Baixa Grande do Ribeiro – PI, CEP: 64868-000.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de recebimento em desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de possibilitar a realização de obras de uma construção de galeria pluvial para passagem de água, visando ofertar melhorias sanitárias à população de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessário, com vistas a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com as indenizações do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município/Setor Jurídico Municipal, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, tomando por base a avaliação realizada, anexa, que ficam fazendo parte do presente instrumento legal, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 6º - Fica a Secretaria de Administração Municipal incumbida de notificar o proprietário ou o possuidor, para tomar conhecimento do presente decreto de desapropriação, laudo de avaliação e da necessidade de sua desocupação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

 JOSÉ LUIS SOUSA
 Prefeito Municipal
 